

PORTARIA Nº 469/2016-DAF/CGP, DE 17/02/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes no Despacho às fls. 06, no Processo 2016/49984, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora OTAVIANE SOARES PINHEIRO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200344/1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 01/02 a 02/03/2016, referentes ao triênio 22.07.2011/2014, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 481/2016-DAF/CGP, DE 17/02/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 176863A/1 de 12/02/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELLEN CORREA FORTUNATO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57210661/2, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, quatro (04) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/01 a 30/01/2016, conforme Laudo Médico nº. 176863A/1 de 12/02/2016.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27.01.2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 479/2016-DAF/CGP, DE 17/02/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.770, de 09/09/2008, que altera a Lei 8.213, de 24/07/1991, Laudo Médico datado de 28/01/2016 e Certidão de Nascimento de 17/02/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora POLYANNE LYVIA NUNES OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 57194039/1, lotada na Coordenadoria de Habilitação de Condutores deste Departamento, cento e oitenta (180) dias, de Licença Maternidade, no período de 28/01/2016 a 26/07/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 471/2016-DAF/CGP, DE 17/02/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Requerimento datado de 12/02/2016, para antecipação de férias referentes ao período aquisitivo de 15.01.2015/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOILDA SANTOS ALMEIDA BATISTA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57176328/1, lotada na Gerência de Biblioteca, trinta (30) dias de férias, no período de 17/02 a 17/03/2016, referentes ao exercício de 15.01.2015/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 929693

**CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 11/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2015 - DETRAN/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.607.802/0001-88.

OBJETO: Fornecer à CONTRATANTE, material de consumo serigráfico/uniforme - LOTE 2, conforme consta do Edital/Anexo I do Pregão Eletrônico nº 40/2015-DETRAN/PA.

VALOR: R\$-2.456,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8272 Educação no Trânsito; 339030 Material de Consumo; 339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 0261 Recursos Próprios; 0661 Recursos Próprios - Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 19/02/2016 Término: 18/02/2017 FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo 929218

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 18/02/2016

Classificação do Objeto:

Outros

Justificativa: Conforme fundamentação legal os inciso I alínea "b" e § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços de instalação, manutenção, gerenciamento e monitoração da rede privada de comunicação da Polícia Civil, nos municípios de Abaetetuba, Marabá, Apeú, Capanema e Maracanã/PA. Fica acrescido ao Contrato nº. 15/2012-FISP o valor mensal de R\$ 8.105,04 (oito mil, cento e cinco reais e quatro centavos).

Orçamento:

Programação: 44.101.06.181.1425.8264

Natureza: 339039

Fonte: 0141

Contrato: 15 Exercício: 2012

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79

Endereço: Rua General Polidoro, nº. 99, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.280-001.

Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo 929060

**SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA**

OUTRAS MATÉRIAS

NÚMERO: 37/2016

CONTRATO: 063/2015

ONDE SE LÊ: NATUREZA DA DESPESA: 339033

LEIA-SE: NATUREZA DA DESPESA: 339039

ORDENADOR: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Protocolo 929556

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 001

Exercício: 2016

Processo Nº 5148/2016

Classificação do Objeto: Serviço

Objeto: Contrato de prestação de serviços gráficos (Livros)

Dotação Orçamentária: 46202.13.392.1366-6523, fonte de recurso: 0101, elemento de despesa: 339039.

Valor Global: R\$ 105.060,00

Adesão Pregão Eletrônico Nº 071/2014 -MP/PA e Ata de Registro de Preços 016/2015-MP/PA.

Vigência: 19/02/2016 à 19/07/2016

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: DC CHAVES EIREL-EPP, CNPJ: nº 83.902.296/0001-63, no endereço: Av. Pedro Miranda, nº 2199, Pedreira, CEP 66085-026; neste ato representada pelo Sr. DANIEL COSTA CHAVES, RG: 4290233 PC-PA.

Data da Assinatura: 19/02/2016

Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.

Protocolo 929249

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

Nº Processo: 9015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção das cisternas,

resevatórios e caixas d'água para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado do Pará

Valor Estimado: R\$ 13.753,33

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 925489

Data de Abertura: 04/03/2016

Hora: 09:30h - horário de Brasília

Responsável: Patricia do Socorro Gomes Sarubbi

Dotação Orçamentária: 46202.13.122.1297 Atividade: 8338, Fonte: 0101, Natureza: 339030.

Ordenador: Dina Maria Cesar de Oliveira

Protocolo 929230

OUTRAS MATÉRIAS

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA.**

EDITAL N.º 001/2016 - SEMEAR.

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública para os postulantes aos benefícios estatuídos pela Lei n.º 6.572, de 8 de agosto de 2003 e no Decreto n.º 847, de 8 de janeiro de 2004, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, de acordo com as seguintes disposições:

1 - OBJETO.

1.1 - O presente edital tem por objeto selecionar os projetos culturais aptos a realizar a captação de recursos perante pessoa jurídica com estabelecimento situado no Estado do Pará, contribuintes de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma do Programa Estadual de Incentivo à cultura, regido pela Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003.

1.2 - Os projetos culturais contemplados pelo Programa Estadual de Incentivo à cultura deverão versar sobre as seguintes áreas:

- Artes visuais(plásticas, gráficas, fotografia, cinema e vídeo dentre outros congêneres);
- Teatro;
- Circo
- Dança;
- Cultura popular;
- Moda e design;
- Gastronomia;
- Música.
- Literatura;
- Museu, biblioteca e arquivos;
- Intervenção em Bens Móveis e Imóveis de Relevante Interesse Artístico e Cultural (Aquisição, manutenção, conservação, restauração, produção e construção);
- Campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais;
- Instituição prêmios em diversas categorias.

2 - DOS CANDIDATOS:

2.1 - Poderão inscrever-se neste processo seletivo pessoa física ou jurídica, com atuação prioritária no campo da cultura, diretamente responsável pela concepção, execução do projeto cultural a ser incentivado, nos termos da Lei nº 6.572, de 08 de Agosto de 2003.

Parágrafo Único: Cada pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 1(um) projeto.

2.2 - Não poderão inscrever projetos culturais:

- Entes da Administração Pública Direta ou Entidades da Administração Pública Indireta sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Pessoas físicas ou jurídicas cujos projetos se destinem a viabilizar ações desenvolvidas por órgãos públicos;
- Cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum dos integrantes da comissão de avaliação instituída por portaria, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
- Servidores da Secretaria Executiva do Programa Semear, criada pelo Decreto 847/04, bem como servidores que estejam envolvidos diretamente no processo de seleção dos projetos ou que tenham poder decisão sobre o mesmo;
- Patrocinador de projetos que tenha como Produtor ele próprio, empresas ou instituições por ele controladas ou a ele coligadas;
- Proponente produtor cultural ou pessoa da equipe principal, que estiver em situação de inadimplência com o Programa SEMEAR ou com o fisco Estadual.

Parágrafo Único: Para fins deste edital, considera-se inadimplente, o proponente, produtor cultural que:

- Utilizar indevidamente os recursos recebidos ou em finalidade diversa de projeto aprovado;
- Não apresentar, no prazo exigido, a prestação de contas total ou parcial, no caso de projetos em andamento, nos termos do art. 26 do Decreto n.º 847/04;
- Não concluir o projeto no prazo estipulado no último cronograma de atividades apresentado à Secretaria Executiva do programa SEMEAR;